



EDITAL 20/2016

A Chefe do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições ao concurso de monitoria em **Química Orgânica e Química Orgânica I e Laboratório de Química Orgânica**. Sendo três (03) vagas para **monitoria com bolsa remunerada** e uma (01) vaga para **monitoria voluntária**, A distribuição das vagas por disciplina e por professor orientador estão dispostas no Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição das vagas de monitoria.

Orientador(a)	Tipo de bolsa	Disciplina
Zilvam Melo dos Santos	1 Remunerada	Química Orgânica
Marinalva Oliveira Freitas	1 Remunerada e 1 Voluntária	Química Orgânica I
Cláudio Costa dos Santos	1 Remunerada	Lab. de Quím. Orgânica

As inscrições serão realizadas no período de 31/08/2016 a 06/09/2016, na secretaria do **Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS)**, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A seleção de monitoria seguirá os critérios estabelecidos na **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013, de 15 de maio de 2013**, são eles:

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem índice de rendimento acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.



§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- IV – maior tempo na instituição.

Caso o candidato não se faça presente em quaisquer das etapas descritas no calendário de provas, em datas, horas e locais corretos, o mesmo será **eliminado**. Para a prova didática serão disponibilizados para os candidatos datashow e quadro.

PROGRAMA PARA O CONCURSO DE MONITORIA DE QUÍMICA ORGÂNICA, QUÍMICA ORGÂNICA I e LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA.

1. Ligações Químicas e Hibridação do Carbono;
2. Hidrocarbonetos;
3. Compostos Orgânicos Oxigenados;
4. Compostos Orgânicos Nitrogenados;
5. Isomeria Constitucional e Espacial;
6. Estereoisomeria;
7. Principais características das Reações orgânicas;
8. Teoria Ácido-Base Aplicado a Compostos Orgânicos;
9. Reações de Alcanos;
10. Reações de Alcenos e Alcinos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CALENDÁRIO DE PROVAS

PROVA ESCRITA: 08/09/2016 às 09:00 horas na sala 12 do prédio de Ciências Sociais.

SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA: 12/09/2016 às 08:00 horas no Laboratório de Química Orgânica no prédio de Química, Física e Matemática.

SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA: 13/09/2016 às 08:00 horas no Laboratório de Química Orgânica no prédio de Química, Física e Matemática.

PROVA DIDÁTICA: 13/09/2016 às 08:00 horas no Laboratório de Química Orgânica no prédio de Química, Física e Matemática.

BANCA EXAMINADORA:

1. Prof^ª. Marinalva Oliveira Freitas
2. Prof. Zilvam Melo dos Santos
3. Prof. Cláudio Costa dos Santos

Mossoró, 31 de agosto de 2016.

Chefe do Departamento

Inscrição para Monitoria na disciplina Química Orgânica

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2013, de 15 de maio de 2013).

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2013, de 15 de maio de 2013).
